



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 008 /2023

ASSUNTO:

Parecer ao Processo TCE – 07167/2021, Corresponde a Prestação de contas anual do Município de Jericó, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Claudeeide de Oliveira Melo.

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, OPINO, pela aprovação das contas de governo do Prefeito do Município de JERICÓ, O Sr. Claudeeide de Oliveira Melo, Relativas ao exercício de 2020.

VOTO

Voto, acompanho a recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que por unanimidade recomenda a aprovação das contas de governo do Sr. Prefeito Claudeeide de Oliveira Melo relativas ao exercício de 2020.

Jericó PB, em 17 de março de 2023

Joilton Alves Monteiro
Joilton Alves Monteiro
Relator

APROVADO

Em, 24/03/2023



Augusto Barbosa de Sousa Neto
Presidente
CPF: 037.701.904-67